



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.037, DE 05 DE MAIO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar por Redução no
valor de R\$ 120.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	1184	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	
ELEMENTO:	449052000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a contrapartida do Município para requalificação das UBS, conforme Lei nº 3987/2014, a suplementação financeira a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE	
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito